

EDITAL 07/2017 - PCG / Sesc / 2018- PROGRAMA EDUCAÇÃO - SOS VESTIBULAR

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc - Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos comerciários e seus dependentes, estendendo-se às pessoas da comunidade admitidas pelo Sesc como usuários, aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda - cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação - MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego - MTE, o Ministério da Fazenda - MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o Serviço Social do Comércio - Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Complementar- Curso SOS Vestibular - PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG - SOS Vestibular, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG - SOS Vestibular se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na inscrição/entrevista será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

¹Art. 299 do Código Penal

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG - SOS Vestibular, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o SOS Vestibular.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG - SOS VESTIBULAR / 2018

3.1. No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato (se menor apresentar copia do RG do responsável);
- b) CPF do candidato (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: Certificado do Ensino Médio/Histórico Escolar e/ou declaração escolar (para candidatos que já concluíram o ensino médio/cursando o ultimo ano)

3.2 O candidato, caso seja beneficiário do Sesc, deverá apresentar no ato da inscrição carteira atualizada de comerciante, dependente ou usuário.

3.3. Também deverá ser entregue a ficha de inscrição, a auto declaração de renda familiar, o questionário socioeconômico, roteiro para entrevista conforme constam dos Anexos II, III, IV, V .

3.4. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.3, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciante, dependente de comerciante ou usuário (considerando limite de vagas para este) que estejam concluindo o Ensino Médio em 2018, ou que tenham concluindo em anos anteriores em escolas da rede pública de Ensino e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos do Curso SOS Vestibular (Anexo I).

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG - SOS Vestibular, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

5.2. A inscrição no processo seletivo do PCG - SOS Vestibular, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada na Sala de Técnicos do Sesc Deodoro, no período e local estabelecido no item 11.

5.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, devidamente comprovado.

5.4. No ato da inscrição deverão ser preenchidos, a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda familiar, o questionário socioeconômico e o termo de compromisso conforme constam nos anexos II, III, IV e VI respectivamente e será realizada entrevista com o candidato conforme anexo V.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevista no ato da inscrição (Anexo V)

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M \times CL \times EN) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)
- **CL** = Comercários e dependentes (não = 1; sim = 0,8)
- **EN** = Dados satisfatórios na entrevista para ingresso na atividade (não=1; sim=0,8)

6.3 Os alunos que apresentarem, nos anos anteriores, frequência inferior a 85 % nas disciplinas do curso serão excluídos durante o processo de seleção.

6.4 Os ex-alunos poderão concorrer a uma vaga no curso SOS vestibular desde que não ultrapasse o período de dois anos de permanência no PCG.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG - SOS Vestibular obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capta;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e no quadro de aviso do Sesc Deodoro, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Atendimento no Sesc Deodoro, conforme item 11 deste edital, mediante documentos originais do aluno: RG e CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal) e apresentação da carteira do Sesc atualizada (caso seja comerciante, dependente e usuário).

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Cumprimento das normas do curso para garantia de melhor aprendizagem e bom convívio, conforme constam no manual do aluno;
- b) Frequência mínima anual de 85% em cada disciplina em curso do SOS Vestibular;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG-SOS – Vestibular.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG - SOS Vestibular definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Centrais de Atendimento do Sesc/Maranhão, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2018 e serão convocados a assumir vagas que surgirem durante este período.

10.5. Esgotando-se todos os candidatos a serem chamados pelo banco de dados deste edital, o Sesc utilizará para preenchimento de vagas durante o ano de 2018 uma lista de espera com os candidatos que preencherem os mesmos requisitos adotados neste edital.

9.6. O aluno que abandonar o Curso SOS Vestibular sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.7. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade SOS Vestibular.

10.8. A gratuidade da Atividade SOS Vestibular oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2018, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e no quadro de aviso do Sesc Deodoro.

10.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/Maranhão na internet e no quadro de aviso do Sesc Deodoro.

10.11. A inscrição para participar da seleção ao PCG - SOS Vestibular/2018 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG**

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Abertura do Edital e Divulgação	25 de setembro a 08 de outubro de 2017.	-----	Quadro de aviso do Sesc Deodoro, Sesc Administração, Sesc Saúde e Sesc Turismo e Site
Inscrição	09 a 25 de outubro de 2017.	08h às 19h30	Sala de técnicos- Sesc Deodoro
Seleção	26 de outubro a 03 de novembro de 2017.	-----	Sesc Deodoro
Resultado	06 de novembro de 2017.	-----	Quadro de aviso do Sesc Deodoro e Site
Matrícula	07 de novembro a 17 de novembro de 2017.	07h30 às 18h30	Central de atendimento Sesc Deodoro
Início das aulas	15 de janeiro de 2018.	Turno matutino Segunda a sexta - feira 07h30 às 12h40 Turno vespertino Segunda a sexta - feira 13h20 às 18h30 Turno noturno Segunda a sexta - feira 18h50 às 22h10 Sábado 13h10 às 20h	Sala de aula SOS vestibular

São Luís, 25 de setembro de 2017.

Diretora Regional



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG**

EDITAL 06/2017 - PCG/Sesc/2018 – SOS VESTIBULAR

ANEXO I – DO SOS VESTIBULAR E QUADRO DE VAGAS

A Educação Complementar na modalidade Complementação Curricular atua na realização do curso SOS Vestibular - PCG, integrante do Programa Educação do Sesc no Maranhão, que constitui-se ação importante de preparação, orientação e estimulação dos estudantes para ingresso nas Instituições de Ensino Superior, a partir do acesso à informações e conteúdos básicos das disciplinas requeridas pelos principais vestibulares possibilitando escolhas nos diversos campos de atuação profissional.

Em 2017 o processo seletivo de candidatos ao SOS Vestibular, turnos matutino, vespertino e noturno, regido por este edital na concessão de vagas, prioritariamente para a clientela comerciária e seus dependentes, estendendo - se aos clientes usuários, que estejam concluindo o Ensino Médio em 2018, ou que tenham concluído em anos anteriores em escolas da rede pública de Ensino observando-se os critérios estabelecidos neste edital, nos itens 3, 5 e 6.

Segue abaixo, o quadro de vagas a serem preenchidas por este processo seletivo para ingresso de alunos ao curso SOS vestibular 2018.

Quadro de Vagas					
Turno matutino		Turno vespertino		Turno noturno	
Comerciários e Dependentes	70 vagas	Comerciários e Dependentes	70 vagas	Comerciários e Dependentes	80 vagas
Usuários	25 vagas	Usuários	25 vagas	Usuários	15 vagas
Total	95 vagas	Total	95 vagas	Total	95 vagas



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG**

EDITAL 07/2017 - PCG/Sesc/2018 - SOS VESTIBULAR

ANEXO II - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF	Nascimento:	UF:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones p/ contato:	Fixo:	Celular:
Renda familiar:	Categoria: comerciante () dependente () usuário () conveniado ()	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a inscrever-me no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;

c) compreendo e aceito o cima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras **para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

OBSERVAÇÕES



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG**

EDITAL 07/2017 - PCG/Sesc/2018 – SOS VESTIBULAR

ANEXO III – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Curso pretendido: SOS Vestibular

Turno:

I - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome completo:		
Data de nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado civil
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
Carteira Sesc Nº	Profissão	

Portador de alguma deficiência?

- sim
 não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora
 visual
 auditiva
 mental

O candidato:

Trabalha? Sim Não - Se sim em quê? _____

Já trabalhou? Sim Não - Se sim em quê? _____

II - INFORMAÇÃO DO PAI / MÃE E OU RESPONSÁVEL

Nome completo:	
RG:	CPF:

III - ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

- () Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Superior Incompleto
() Superior Completo

IV - PATRIMÔNIO

A residência em que o candidato reside é:

- () Própria
() Alugada
() Cedida (de parente \ amigo)
() Financiada

Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? _____

Quantas pessoas trabalham? _____

Descrição da renda familiar:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
Total			

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato ou Responsável



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG**

EDITAL 007/2017 - PCG/Sesc/2018 - SOS VESTIBULAR

ANEXO IV - ROTEIRO PARA ENTREVISTA

Nome completo:

Turno escolhido: () matutino () vespertino () noturno

Categoria: () Comerciante () Dependente () Usuário

E-mail: _____

Escola pública em que concluiu ou está concluindo o ensino médio:

Ano de conclusão: _____

Quantos vestibulares você já prestou? () nenhum () 1 () 2 () 3 ou mais

Como você ficou sabendo do Curso Pré-Vestibular SOS VESTIBULAR?

() Através de Ex-aluno do cursinho () Outro

Se outro, qual?

Se ex-aluno do SOS vestibular, quais os anos você estudou? _____

Por que você se interessou pelo cursinho? Marque as alternativas que quiser

() qualidade do ensino () localidade () gratuidade () ligação com o Sesc () outro

Para qual curso você pretende fazer vestibular?

Porque escolheu esse curso?

Quais as duas disciplinas que você mais gosta?

Quais as duas disciplinas que você menos gosta?

Costuma acompanhar as notícias como:

() Jornais e noticiários de TV () Sites/Internet () Jornais e noticiários nos rádios

() Jornais Impressos () Redes Sociais.

Qual sua diversão preferida?

Qual o último livro que você leu?

Para você o que mais contribui para o sucesso no vestibular?



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG**

EDITAL 07/2017 - PCG/Sesc/2018 - SOS VESTIBULAR

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ responsável do menor
_____, matriculado na Atividade
Educação Complementar - SOS Vestibular do Serviço Social do Comércio – Sesc,
Departamento Regional no Maranhão na Unidade Sesc Deodoro, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do Sesc no MA;
4. Comunicar ao Sesc quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da minha matrícula e o período de carência de um ano para solicitação de uma nova vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pelo Sesc no Maranhão.

_____, _____ de _____ de 20_____

(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)

Assinatura do responsável pela Entidade